

LEI NÚMERO 3.106, DE 10-06-1999

**DECLARA EM EXTINÇÃO CARGOS
CONSTANTES ANEXO I, ITEM II, DA LEI
NÚMERO 2.655, DE 5 DEZEMBRO DE 1991.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o quadro em extinção, os Cargos de Orientador, Supervisor e Inspetor, constantes do Anexo I, Item II, da Lei número 2.655, de 5 (cinco) de dezembro de 1991.

Artigo 2º - Preservar-se-ão até o cumprimento total do disposto nesta Lei, os vencimentos e vantagens dos servidores lotados nos cargos referidos no artigo anterior.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, 10 (dez) de junho de 1999.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal